

CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO FELIZ, RS

Indicação 08/2024

Senhor presidente e demais colegas,

De acordo com o artigo 31 da nossa Lei Orgânica, o vereador Mário Winter INDICA ao chefe do Poder executivo :

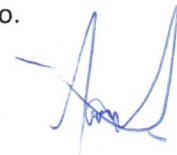
- 1. Que apresente projeto de lei nesta Casa, que inclua no artigo 3º da lei municipal 1.070/2015, o parágrafo 4º, nos termos a seguir:**

§ 4º : Para utilização mais eficiente dos imóveis ociosos do município, como pavilhões subutilizados e / ou escolas desativadas, fica o Poder Executivo municipal autorizado a firmar Contrato de locação desses imóveis (artigo 2º, inciso V), no todo ou em parte, para instalação de pequenas empresas, micro empresas ou MEI, por prazo máximo de 5 (cinco) anos, renovável pelo mesmo prazo, contendo, no mínimo, as seguintes exigências :

- a) Solicitação formal de interesse do locatário;
- b) Comprovante de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas - CNPJ;
- c) Sócios ou titulares da empresa residentes neste município;
- d) Prova de estar em dia com pagamento de impostos e taxas;
- e) Responsabilidade solidária dos sócios ou titulares da empresa;
- f) Aval dos cônjuges dos sócios ou titulares da empresa;
- g) Contratação de seguro predial do imóvel, no prazo do Contrato de locação;
- h) Responsabilidade do locatário para pagamento de todas as taxas e impostos incidentes sobre o imóvel locado;
- i) Responsabilidade do locatário pela instalação de água, luz, telefone, internet, e outras necessidades para funcionamento da empresa;
- j) Rescisão do contrato de locação e desocupação do imóvel locado quando completar noventa dias de aluguel vencido;
- k) Manutenção do imóvel em boa conservação durante o prazo de locação;
- l) Ressarcimento ao erário de eventuais danos causados quando desocupar o imóvel locado; e
- m) Lei municipal específica para cada Contrato de locação de imóvel.

Solicitando a aprovação de mais esta indicação, assino.

Alto Feliz, RS, 19 de junho de 2024.



Mário Francisco Winter

vereador

Boa tarde
Mário

CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO FELIZ, RS

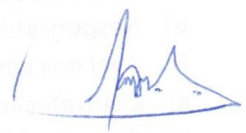
Indicação 08/2024

CÂMARA DE VEREADORES DE ALTO FELIZ, RS

Justificativas para a indicação:

1. Nosso município possui vários imóveis praticamente abandonados;
2. Esses imóveis abandonados estão se deteriorando de modo vergonhoso, conforme fotos em anexo;
3. Imóveis ocupados por empresa tem melhor conservação;
4. Há pequenos empreendedores interessados em utilizar economicamente esses imóveis;
5. Esses pequenos empreendedores tendem a aumentar sua produção em poucos anos;
6. A Locação de imóveis do município é um dos incentivos previstos na nossa lei 1.070/2015, embora ainda não implementada;
7. Esta Indicação solicita a implementação desta modalidade de incentivo.

Alto Feliz, RS, 19 de junho de 2024.



Mário Francisco Winter

vereador



Mário Francisco Winter

vereador





